



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR USHITARO KAMIA

Justificativa PL 503/07

Por que precisamos de padrões para embalagens biodegradáveis?

Nos anos 80 houve um grande interesse público nas afirmações de alguns fabricantes de plásticos a respeito de polietileno “benéfico ao meio ambiente”, o qual continha amido, e era considerado biodegradável. Isto levou à criação de uma força tarefa pelo Procurador Geral dos EUA, a fim de investigar “a comercialização ecológica” e à publicação, em 1990 do ‘Relatório Verde’ do inglês *Green Report*^{1,2}. Tal relatório continha sérias restrições acerca de tais afirmações “enganosas”, as quais não estavam associadas a evidências científicas, e que mais tarde levaram a demandas judiciais contra empresas que continuaram a fazer afirmações falsas ou não corroboradas.

As pesquisas até o momento indicam o seguinte:

- 1 O polietileno oxi-biodegradável degradado, por calor e luz, em produtos particulados sustenta o crescimento microbiano na ausência de qualquer outra fonte de carbono, resultando em rápida formação de biofilme e bioerosão
- 2 O polietileno oxi-biodegradável envelhecido pelo ar, a temperaturas de compostagem, (70°C), inoculado em um solo pobre em carbono com composto maduro (2 a 4 meses) proporcionou mais de 60% do dióxido de carbono teoricamente disponível em um período de dois anos
- 3 Resultados similares foram obtidos por outros pesquisadores para polietilenos comerciais biodegradáveis, envelhecidos por temperatura, a 55°C. Em solos de floresta, este material foi 60% mineralizado em 18 meses e tal processo de mineralização foi auto-acelerante.
- 4 Estudos abrangentes de ecotoxicidade foram conduzidos em polietilenos degradados no solo.

A diferença entre a hidrobiodegradação e a oxi-biodegradação não é claramente compreendida pelos ambientalistas. **CEN TC 249/WG9 T120 define oxi-**

biodegradação como:

“Degradação resultante de fenômenos oxidativos e mediados por células tanto de modo simultâneo como sucessivo”

A reciclagem industrial é uma realidade em países desenvolvidos, e certamente uma oportunidade de negócios no Brasil. Algumas empresas de reciclagem industrial atuam nos Estados Unidos desde 1993.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR USHITARO KAMIA

Incumbe ao Poder Público promover as medidas para racionalizar a utilização dos recursos naturais fundamentais e seu descarte visando a sustentabilidade do meio ambiente.

Pela intenção que encerra e pela importância do objeto tratado, que faz do projeto merecedor da atenção de todos, solicito sua aprovação.



Ushitaro Kamia
Vereador Vice Líder do DEM